



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0161/2026

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o **Projeto de Lei nº 0161/2026 de autoria da Deputada Luciane Carminatti**, cujo objeto é "Dispõe sobre a Universalização de Bibliotecas escolares, sua implantação e gestão de ensino que compõem o Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina".

De acordo com a justificativa da proponente, *"...a criação de lei estadual para as bibliotecas escolares repercutirá em ações para o fortalecimento de uma política pública educacional no Estado de Santa Catarina e na melhoria de educação básica com reflexos no desenvolvimento econômico, social, e na qualidade de vida dos catarinenses" [...]*

Diante desse contexto, antes da emissão de parecer conclusivo por este Colegiado e com vistas a subsidiar o adequado exame da matéria, solicito, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a **realização de DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0161/2026 à Casa Civil do Governo do Estado, para que promova a oitiva da Secretaria de Estado da Educação, bem como de outros órgãos que entender pertinentes**, encaminhando a estes autos manifestação técnica acerca da matéria.

Sala das Comissões,

Deputado MAURÍCIO PEIXER
Relator

